



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 188/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 117/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 4.924.626,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60218 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, no valor de R\$ 4.773.626,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais), e da Fonte 303 - SAÚDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

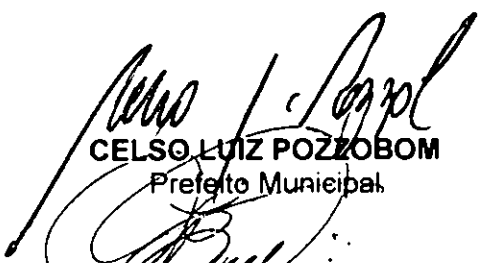
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 188 DE 12/06/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10 301 0024 2 145	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3 1 90 16 00 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 100 000,00
10 302 0025 2 277	Manutenção do Pronto Atendimento	3 1 90 16 00 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 50 000,00
10 303 0026 2 146	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	3 1 90 16 00 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 1 000,00
10 302 0025 2 096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3 3 90 39 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60218	R\$ 4 773 626,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.924.626,00
TOTAL GERAL				4.924.626,00

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 1 junho 12024
DE N.º 13.049
UMUARAMA 18 1 06 2024
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS